

PROJETO DE LEI N. 13.093/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe que o consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido tem direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, à sua escolha, em igual quantidade.

Art. 1.º A existência de qualquer produto exposto à venda estando com prazo de validade vencido, uma vez constatada pelo consumidor, sujeitará o estabelecimento comercial a entregar-lhe, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, à sua escolha, em igual quantidade.

Parágrafo único. Por ocasião da venda, não havendo produto idêntico ou similar com prazo de validade regular, o consumidor poderá optar por qualquer outro produto de igual valor.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de março de 2014.



EDSON LUIZ PEREIRA
Vereador-Autor



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Ten. Edson Luiz
Vereador

JUSTIFICATIVA Nº 005 /2014 – Gabinete do Vereador Ten. Edson Luiz

PROJETO DE LEI QUE DISPOE QUE O CONSUMIDOR QUE CONSTATAR A EXISTÊNCIA DE PRODUTO À VENDA COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO TEM DIREITO A RECEBER, GRATUITAMENTE, OUTRO PRODUTO IDÊNTICO OU SIMILAR, À SUA ESCOLHA, EM IGUAL QUANTIDADE.

O presente projeto visa dar garantias e segurança a consumidor que encontrar em prateleiras dos comércios produtos vencidos, que podem gerar um enorme transtorno na saúde do consumidor, e até mesmo prejuízo de ordem financeira, seja pela ausência de troca do mesmo, ou ainda pelos danos decorrentes do uso do produto vencido.

O Município tem competência para legislar sobre o comércio local, e em especial pela proteção ao consumidor.

O projeto uma vez aprovado certamente despertará no comerciante maior vigilância sobre o vencimento dos produtos comercializados, o que com certeza se reverterá em benefícios aos consumidores, os quais terão melhor qualidade dos produtos expostos a venda.

Não se trata de uma forma absoluta de punição ao comerciante, até porque já existem definições legais no Código de Defesa do Consumidor que permitem aplicação de multa, mas a medida visa alcançar a consciência do comerciante para a verificação constante de seus estoques, em especial com relação aos prazos de validade.

Os votos dos Nobres Edis são de suma importância para resguardar o direito de todos nós em termos produtos de qualidade a nossa disposição.

Maringá, 26 de março de 2014.


Vereador Ten. Edson Luiz